



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO ADITIVO (TA) Nº 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ATER Nº 009/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A AGRO TÉCNICA ARAÇUAÍ LTDA

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] sua Diretora Administrativo e Financeira Substituta e Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **AGRO TÉCNICA ARAÇUAÍ LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.699.663/0001-65, com sede na Rua Túlio Ostilio nº 144 A, Centro - Araçuaí - MG, CEP. 39.600-000, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Pereira Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura **até o dia 03 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO**

3.1. Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

JEFFERSON CORITEAC

Presidente da Anater

LOROANA COUTINHO DE SANTAN

Diretora Técnica e Diretora Administrativa e
Financeira Substituta da Anater

EDINALDO PEREIRA SANTOS

Representante da Agro Técnica Araçuaí



Documento assinado eletronicamente por **EDINALDO PEREIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Diretora técnica da Anater e Diretora Administrativa, substituta da Anater.**, em 02/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Presidente**, em 02/10/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38156621** e o código CRC **2707E4E1**.